

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**NORMAS INTERNAS PARA REGULAMENTAR OS PRÉ-REQUISITOS (CHECK LIST)  
PARA LIBERAÇÃO DE SERVIDORES NAS DIVERSAS MODALIDADES DE  
AFASTAMENTO NO ÂMBITO DO CAMPUS FLORESTA**

Expede normas internas para regulamentar os pré-requisitos (check list) de liberação de servidores para licença capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica e cedência no âmbito do Campus Floresta.

A Diretora Geral do Campus Floresta do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 19/08/2015, publicada no DOU de 20 de agosto de 2015, aprova as normas de normas internas de liberação de servidores para licença capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica e cedência no âmbito do Campus Floresta do IF SERTÃO-PE.

1. **CONSIDERANDO** a autonomia da Administração em estabelecer normas gerais e internas, de liberação de servidores para licença capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica, cedência e aposentadoria no âmbito do Campus Floresta.
2. **CONSIDERANDO** a necessária implantação de um sistema funcional (check list) para liberação de servidores em processos de licença capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica e cedência no âmbito do Campus Floresta.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar as normas internas para regulamentar os pré-requisitos (check list) de liberação de servidores para capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica e cedência no âmbito do Campus Floresta.

Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto ao Departamento de Ensino, Departamento de Administração e Planejamento e Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Vera Lúcia da Silva Augusto Filha***  
Presidente do Conselho do Campus  
Campus Floresta

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

**NORMAS INTERNAS PARA REGULAMENTAR OS PRÉ-REQUISITOS (CHECK LIST)  
PARA LIBERAÇÃO DE SERVIDORES NAS DIVERSAS MODALIDADES DE  
AFASTAMENTO NO ÂMBITO DO CAMPUS FLORESTA**

**I. DA FINALIDADE**

Art. 1º A liberação de servidores efetivos lotados no Campus Floresta para a realização de cursos de capacitação, remoção, redistribuição, colaboração técnica e cedência ocorrerá de acordo com as prerrogativas legais vigentes;

§1. Para solicitação de afastamento, o servidor deverá instruir toda a documentação via processo.

§2. Deverá compor o processo de liberação, o check list específico para cada categoria de servidor Docentes ou Técnicos administrativos, Anexo I e II desta instrução normativa.

§3. O Check list deverá ser assinado pelas chefias imediatas ou responsáveis pelos setores.

Art. 2º Para que o servidor faça jus às diferentes formas de afastamento, a liberação estará condicionada ao parecer obtido no check list, no qual o servidor não deverá ter pendências nos diferentes setores administrativos e acadêmicos da instituição;

Art. 3º A implementação do check list, visa resguardar o andamento das atividades da instituição, como também evitar a interrupção ou chamamento do servidor em usufruto do afastamento, para resolver pendências relacionadas ao cargo que ocupa e/ou atividades que desenvolve.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art.4º Esta Norma está fundamentada nos seguintes dispositivos:

- I. Resolução N° 32 de 4 de outubro de 2017 do Consup.
- II. Resolução N° 22 de 20 de setembro de 2016 do Consup.
- III. Resolução N° 45 de 18 de dezembro de 2017 do Consup

Art.5º Os casos omissos serão dirimidos junto ao Departamento de Ensino, Departamento de Administração e Planejamento e Direção Geral do Campus.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Floresta (PE), 05 de novembro de 2018.

***Vera Lúcia da Silva Augusto Filha***  
Diretora Geral  
IF SERTÃO-PE Campus Floresta